



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 203, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 10.000,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 210.99 de 27 de outubro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
13 – Saúde e Saneamento
13.76 – Saneamento
13.76.447 – Abastecimento d'água
13.76.447.2.015 – POÇOS ARTESIANOS E REDES DE ÁGUA
3120 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2 – Para a cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se-á o EXECUTIVO MUNICIPAL do provável excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art 4º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 29 de Outubro de 1999.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br